



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 518/2017 - GP

Montenegro, 24 de agosto de 2017.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 114/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que:

- 1) O serviço foi autorizado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Valdeci Alves de Castro e pelo Diretor Infraestrutura Rural Carlos Einar de Mello.
- 2) Foi utilizado um trator esteira, operado pelo servidor José Carlos Miotto. O custo não é calculado por itens, devido a Lei de incentivo nº 4.213/2005, existindo dotação específica para realização de serviços aos produtores do município.
- 3) Conforme a Secretaria, não há necessidade de autorização ambiental para a realização da benfeitoria. Quanto à manifestação do COMDEMA, informamos que o Conselho não tem poder, perante a legislação atual, de efetuar autorizações e sim Resoluções, Deliberações e pareceres quando isso for solicitado pelo Órgão Ambiental competente.
- 4) Não houve tramitação pelo Legislativo uma vez que a melhoria já está prevista em Lei.
- 5) O serviço foi finalizado sem interdição.
- 6) A beneficiária desta obra é a proprietária e produtora do município Sra. Lorides da Motta Cruz, a qual solicitou hora máquina através do Processo nº 3899/2017.
- 7) Por haver lei de incentivo que contempla as melhorias, não há irregularidades quanto à realização das mesmas.

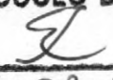
Atenciosamente.

Carlos Eduardo Müller,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – "Cabelo",
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: 

Em: 25/08/17, às 09:55

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br